



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.801, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza compensação do banco de horas de servidor membro da PGM.

A **PREFEITO MUNICIPAL** de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 87-B do Estatuto dos Servidores;

Considerando o requerimento apresentado pelo Procurador;

Considerando a existência de uma grande quantidade de horas no banco de horas do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de compensação de horas ao Procurador Municipal Álvaro Skiba Júnior, nos dias úteis compreendidos entre os dias 15 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, retornando para as suas funções em 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 31 de dezembro de 2024.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 31/12/24, Edição 1597, Página(s) 4 a 5.